

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

ex 410



PROCESSO Nº

1.758 / 82

ARQUIVADO

CAIXA 07 / 83

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: TOMAZ QUINTINO SILVA BARROS

Endereço Av. da Igualdade-Qd.99, -Lt.02 -
Setor Caravelo-Nesta.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: AURELI'OS CHOPP

Endereço BR-040, Km.04, Setor Garavelo-
Nesta.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO Aviso, 13ª sal., etc.

AUTUAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, Antônio de Souza P/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

27/09/82 às 12,40 hs.

Acordo =

RECLAMANTE:	1758/82		
RECLAMADO:	Tomaz Quintino Silva Barros		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	Aureli'os Chopp		
	LOCAL: Goiânia	DATA: 22.07.82	Nº 3515/82
	OBJETO: aviso, 13º sal., sal.retido, férias prop., FGTS.		
	ESPÉCIE: verbal	OBSERVAÇÕES: 2º andar	
	DISTRIBUIDA À 12 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
AUDIÊNCIA: dia 27.09.82 às 12,40hs			

1.1.1235



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

10a

Distribuída à 1ª. J.C.J.,

sob nº 3.515 /1982

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 22 dias do mês de julho do ano de 1982 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição,
Juiz
XXXXXXX
o reclamante Tomaz Quintino Silva Barros,
nacionalidade Brasileira, profissão Guarda-noite,
estado civil Solteiro, residente à Av. da Igualdade Qd. 99 - Lt.
02 - Setor Garavelo - nesta, portador da CTPS nº 19.632,
série 387, que apresentou reclamação contra Aureli'os Chopp,
estabelecido

à BR-040 KM -04 - Setor Garavelo - nesta, declarando o seguinte:

Admissão: 05 / 06 / 82 . Salário: Cr\$ 20.000,00

Opção : não/optante. Forma de pagamento : Mensal

Saída : 20 / 07 / 82 . Horário de trabalho: Das 18 às 6 hs do dia seguinte

Dispensado sem justa causa, negando o reclamado o pagamento de seus direitos adquiridos; que não teve sua CTPS anotada; ante o exposto requer:

Aviso prévio - 30 dias	CR\$ 20.000,00
13º sal. proporc. 3/12	CR\$ 5.000,01
Férias proporc. 3/12	CR\$ 5.000,01
Sal. retido - 2 dias	CR\$ 1.333,34
Total	CR\$ 31.333,36

Pede ainda: Anotação em sua CTPS do contrato de trabalho, depósito e AM p/lev. do FGTS.



5ª página

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação; na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s):

Funcionário responsável

Haroldo S. Silva Barreto

AMLC

JBFSQ

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 22 de julho de 1982.

03
013

801/82

23

julho

82

Exmo Senhor:

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto nº 59.820/66 que às 12:40 horas do dia 27 de setembro de 1982, será realizada a audiência de instrução e julgamento, relativa à reclamação constante de cópia anexa.

Sem mais

Cordiais saudações

Dir. de Sec.

Exmo Sr.

SUPERINTENDENTE DO TAPAS EM GOIÁS

NESTA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supro através do registro Postal n.º **SEED S/RECIBO**

Goiânia, 26 de julho de 1982 2ª feira

Ed. Sousa
P/Diretor de Secretaria

EM BRANCO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia, 28 / 07 / 82 - 4ª feira

Director de Secretaria

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Mandado e Certidão
Aos 27 de 08 de 1982 - 6ª feira

Director de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSE DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Recebido da JCJ: em 28/07/82
Distribuído em 16/08/82
V. Prazo em 1/1/
Carga N. 168

PROCESSO Nº 1ª a. JCJ-1.758/82

MANDADO Nº n 333/82

O MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA, passado na forma abaixo:

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador a que couber por distribuição, que a vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que, em seu cumprimento, se dirija nesta cidade, onde é encontrado o reclamado AURELI'OS CHOPP, estabelecido na BR-040 - Km. 04 - Setor Garavelo, notificando-o para, no dia 27 de setembro de 19 82, às 12:40 horas, comparecer perante av. Goiás nº 382 - 2º andar centro.

a fim de responder aos termos da reclamação constante da cópia anexa, ficando o referido reclamado ciente de que deverá oferecer as provas que julgar necessárias, e de que o seu não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado, nesta cidade de Goiânia, aos 23 dias do mês de julho de 19 82 Eu, Aureli'os Chopp, Diretor de Secretaria, datilografei e subscrevi.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

1ª a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia

RECLAMANTE : TOMAZ Quintino Silva BARROS

RECLAMADO : Aureli'os Chopp Ltda

PROCESSO JCJ. nº 1758 / 82

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações contidas no r. mandado de fls., compareci às 11:00 horas do dia 27 do mês de agosto do ano de 19782, à BR.040 Km.04 Setor Garavelo, _____, nesta comarca de Goiânia, onde procedi a Notificação/Audiência executada, na pessoa do Sr. Ovidio Anannias Barbosa, Gerente da Firma, o qual, de tudo cargo ou função ficou ciente e recebeu contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

[Assinatura]
Oficial de Justiça

JUNTADA

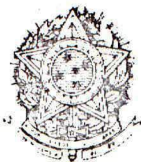
Nesta data, faço juntada aos presentes autos

99 em Anexo
Aos 27 de 09 de 1982-2-1

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. — Goiânia-Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1758 / 82.

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 1.982,
às 12:40 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo filho, presentes
os srs. José Milton de Oliveira Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por TOMAZ QUINTINO SILVA BARROS
contra AURELI'OS CHOPP
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ 31.333,36

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presente ambas, a recda, representada por Aureli-
ano Joaquim de Oliveira, dōgo, Oliveira Junior.

Pelas partes foi feito acordo via do qual a recda,
pagou no ato, por saldo do pedido, em dinheiro, a quantia de Cr\$
Cr\$15.000,00.

Acordo homologado.

Custas pela recda, no importe de Cr\$1.265,00.

Encerrou-se a audiência.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Platon Teixeira de Azevedo filho

Expedito Domingos Bezerra

Paulo Roberto Quintino da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Go.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia

05/10/82-3-4e12

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Comandado e Partidão

Aos 21 de 01 de 19 83-6-4e12

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA


$$\frac{0.2}{4}$$

JUSTIÇA DO TRABALHO

~~X~~~~B~~~~e~~~~l~~~~o~~~~H~~~~o~~~~r~~~~i~~~~z~~~~o~~~~n~~~~t~~~~e~~~~M~~~~i~~~~n~~~~a~~~~s~~

1ª JJC/GOIÂNIA

Mandado n.º 455/82
Processo n.º 1.758/82

O Doutor **PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO**, Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, na forma da lei, etc.

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que este couber por distribui-
ção, estando devidamente assinado que, em seu cumprimento, se dirija
a BR-040, Km 04, S. Garavelo, bairro
....., ou onde fôr encontrado, nesta cidade e, sendo aí,
notifique AURELI'OS CHOPP, da
decisão proferida na reclamação postulada por
contra TOMAZ QUINTINO SILVA BARROS
p/pagar, em 48 hs., sob pena de, e cujo inteiro teor consta da co-
pia ~~em anexo~~ penhora, a importância de CR\$1.265,00 relativa às custas
processuais
O que se cumpra na forma da lei.

~~XXXXXXXXXXXX~~ Belo Horizonte, de de 1.97

Goiânia 28/setembro de 1982

Eu, Ulcoviciu, datilografei e subscrevi.

Juiz do Trabalho

MGSA/



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Reclamante: **Tomaz Quintino Silva Barros**

Reclamado : **Aureli'os Chopp**

Processo JCJ nº 1758 / 82

C E R T I D ã O

Certifico para conhecimento do MM. Juiz que, faço a devolução do presente mandado, devidamente citado, que o mesmo não foi penhorado, uma vez que esta quantia é inferior a 3.000,00, conforme portaria, digo, provimento TRT/10ª região.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 20 de janeiro de 1.983

Of. de Justiça

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Golânia, 21 de 01 de 1983 - 624 e 12

DIRETOR DE SECRETARIA

21 LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

ARQUIVE-SE

Em 26 / 01 / 1983 - 454.

Juiz do Trabalho

Claton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto